

CHECK LIST

Pregão Presencial**Aquisição de Bens e Serviços Comuns**

Órgão: _____

Processo nº: _____

Pregão Presencial: É a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços comuns é feito por meio de proposta escrita, permitindo que os licitantes participem com lances verbais para obtenção do menor preço em sessão pública. Com previsão na Lei nº 10.520/2002 c/c ao Decreto Estadual nº 2.434/2005.

Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica.

Exigência para Formalização de Procedimentos para Pregão Presencial	Responsável	S/N/NA	Folha
1. O processo do pregão foi devidamente autuado, protocolado e com numeração de folhas, constando carimbo do órgão e visto do responsável? E se houve apensamento de um novo volume, obedeceu a quantidade máxima de folhas, mediante termo de encerramento e abertura? (Art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Art. 41, do Decreto nº 5.779/2018)			
2. Consta memorando de solicitação do setor interessado, com a respectiva justificativa e autorização do Gestor? (Art. 5º e 6º da Lei nº 9.784/99)			
3. No Termo de Referência –TR ¹ ou Projeto Básico, contempla: (Art. 7º, inc. I e Art. 14 da Lei nº 8.666/93, Art. 8º, inc. II do Dec. nº 3.555/2000; art. 22 e 29 do Dec. nº 5.779/18)			
a) O Objeto está claramente definido, descrito de forma precisa, suficiente clara e isento de especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização? (Art. 3º, inc. II da Lei nº 10.520/2002 e Art. 5º, inciso II do Decreto nº 2.434/2005)			
b) A autoridade competente justificou a necessidade da contratação, e no caso da necessidade de utilização de bens sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas para a contratação?			

¹ Termo de Referência: é o documento que deverá conter os elementos necessários e suficientes: à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária; ao julgamento e classificação das propostas, considerando os preços praticados no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda os constantes do sistema de registro de preços; à definição da estratégia de suprimento; à definição dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço; e à definição do prazo de execução do contrato.

(Art. 3, incs. I e III da 10.520/2002, Art. 5º, inc. I do Dec. nº 2.434/2005 e Art. 7º, §5º, da Lei nº 8.666/93)			
c) A disponibilidade de elementos e documentos técnicos necessários à especificação do objeto? (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal nº 3.555/2000)			
d) Indicação de necessidade de amostra, quando for o caso, e os requisitos para sua verificação?			
e) O preço unitário e global estimados, para cada item, mesmo quando se tratar de julgamento pelo valor global do lote como referência para o julgamento do pregoeiro, mesmo que não constem do edital respectivo?			
f) Os critérios de aceitabilidade do objeto? (Art. 5º, inciso III, do Decreto nº 2.434/2005)			
g) O prazo de execução, data da entrega e local de entrega?			
h) O cronograma físico-financeiro, quando for o caso?			
i) A condição de pagamento, que deverá observar as regras do art. 5º e seu §3º, e no inciso XIV do art. 40 da Lei Federal 8.666/1993			
j) Os deveres do contratado e do contratante, quando houver contrato? (Art. 5º, inciso III, do Decreto nº 2.434/2005)			
k) Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento de contrato, se for o caso?			
l) As demais condições essenciais para o fornecimento ou para a prestação do serviço demandado pela Administração?			
m) As sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações? (Art. 5º, inciso V, do Decreto nº 2.434/2005)			
4. O Termo de Referência ou Projeto Básico contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado , considerando os preços praticados no mercado , a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato conforme art. 15, Lei nº 8.666/1993?			
5. A autorização (emitida pelo ordenador de despesa) para realização da licitação está anexada no processo , em conformidade ao que instrui o art. 38, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/1993?			
FASE DE AUTORIZAÇÃO			
6. Consta manifestação da liberação da despesa pelo Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público? (Art. 2º, § único do Decreto nº 5.842/18; art. 20, inc. IV do Decreto nº 5.779/2018)			
7. Consta o Detalhamento da Dotação – DD e/ou declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte? (Art. 20, inc. I do Dec. nº 5.779/2018)			

8.	Consta Solicitação de Compras, com todos os campos preenchidos e devidamente autorizada pelos responsáveis? (Art. 20, inc. II e art. 52, inc. II do Dec. nº 5.779/2018)			
9.	Consta do processo a indicação do recurso que correrá a despesa e comprovação da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, na conformidade ao que orienta o art. 14, <i>caput</i> e art. 38, <i>caput da Lei nº 8.666/1993</i> ?			
10.	Consta anexado nos autos Declaração do Ordenador de Despesa quanto ao recurso necessário à realização do procedimento licitatório e a consequente contratação com a adequação orçamentária e financeira , de acordo com a LOA vigente e compatível com o PPA e LDO vigentes tal qual diz o inciso II, art. 16, LC nº 101/2000?			
11.	Consta a designação do pregoeiro e da equipe de apoio , como exige o art. 38, inc. III da Lei nº 8.666/93, art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4º do Decreto nº 2.434/2005?			
12.	A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação? (Art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.520/02)			
13.	Consta a minuta do edital e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato, ² dentre outros) nos autos? (Parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93)			
14.	Consta parecer jurídico aprovando a minuta do Edital e seus anexos? (Art. 30, IX, Decreto 5.450/05 e Art. 38, § Único da Lei 8.666/93)			
FASE DE SELEÇÃO / ESCOLHA				
15.	Consta cópia da publicação do aviso/edital na imprensa oficial ou jornal de grande circulação, conforme prevê Art. 38, inc. II da Lei 8.666/93, Art. 4º, inc. I – IV, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 6º, inc. I e II do Decreto nº 2.434/2005?			
16.	O edital estabeleceu a forma de fornecimento de materiais e serviços com a previsão de quantidades em caso de obras e serviços como consta no §4º, art. 7º da Lei nº 8.666/1993?			
17.	O edital define as condições para tratamento diferenciado às Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) de acordo com o art. 47, LC nº 123/2006?			

² O termo de contrato é dispensável, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos termos do [§ 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

<p>18. Em caso de execução de obras e serviços, consta no Edital todos os elementos e informações necessárias para a elaboração de propostas de preço total e de completo conhecimento do objeto, tal qual instrui o art. 47 da Lei nº 8.666/1993?</p>			
<p>19. No preâmbulo do edital consta a indicação, obrigatória, dos itens necessários para a realização do certame, tal qual constam nos incisos I a XVII, art. 40, Lei nº 8.666/1993?</p>			
<p>20. Está contemplado no Edital cláusula que permita o reajustamento do contrato, a qual esteja em conformidade ao que orienta o art. 28, <i>caput</i>, o §1º e inc. III, §3º do referido artigo, da Lei nº 9.069/1995, Lei do Plano Real?</p>			
<p>21. O Edital estabeleceu os critérios necessários para o juízo e classificação para obtenção do menor preço com o prazo máximo para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho, como consta no art. 4º, inc. X da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 22, parágrafo único do Decreto nº 2.434/2005?</p>			
<p>22. Em caso de obras ou serviços e de bens fornecidos à execução destes, fora observada a exigência de participantes, direta ou indiretamente no certame, em conformidade ao art. 9º da Lei nº 8.666/1993?</p>			
<p>23. No caso de o objeto envolver prestação de serviços, no preâmbulo do edital consta o regime de execução escolhido na conformidade do art. 40, <i>caput</i>, Lei nº 8.666/1993?</p>			
<p>24. O Edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Assessoria Jurídica e assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação) foram apensados ao processo? (Art. 38, inc. I, da Lei nº 8.666/93, Art. 21, inc. VIII, do Decreto nº 3.555/2000 e o Art. 30, inc. VII, do Decreto nº 5.450/05)</p>			
<p>25. Consta credenciamento dos representantes legais dos licitantes, mediante a apresentação de documentos que comprovem possuir poderes para a formulação de propostas e para os demais atos inerentes ao pregão? (Art. 4º, Inc. VI, Lei 10.520/02 c/c Art. 9º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.434/2005)</p>			
<p>26. Consta documento que comprove a verificação de que os licitantes não estão impedidos de participar do certame, tal qual elencado nos incs. I a VI, art. 25, do Decreto nº 2.434/2005?</p>			
<p>27. Consta declaração dos licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? (Art. 4º, inc. VII, Lei 10.520/02)</p>			

<p>28. Consta o original das propostas e demais documentos que as instruírem? (Inciso IV, Art.38, Lei nº 8.666/93)</p>			
<p>29. Na abertura da sessão, as propostas foram classificadas na conformidade do edital, sendo selecionadas as que apresentaram os valores superiores a 10% relativamente àquela de menor preço de acordo com o art. 10, Decreto nº 2.434/2005?</p>			
<p>30. Se o preço final (lance) está de acordo com o valor estimado? (Art. 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 12, inc. XI do Decreto Federal nº 3.555/2000)</p>			
<p>31. Os preços unitários e/ou globais estimados para cada item, foram apresentados obedecendo ao §3º, art. 44, da Lei nº 8.666/1993?</p>			
<p>32. A documentação necessária para a habilitação encontra-se anexada nos autos tal como preceitua os incisos I a XII, art. 38 c/c art. 32, Lei nº 8.666/1993?</p>			
<p>33. Consta no Edital a exigência quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da CF/88, referente a proibição de trabalho infantil, como aduz o inc. V, art. 27, da Lei nº 8.666/1993?</p>			
<p>34. Consta a documentação relativa à habilitação jurídica, conforme for o caso, como segue:</p>			
<p>a) Foi solicitado o documento de identidade, no caso de pessoa física ou registro comercial quando empresa individual? (art. 28, incs. I e II da Lei nº 8.666/1993)</p>			
<p>b) Consta o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e em caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em serviço? (art. 28, incs. III e IV da Lei nº 8.666/1993)</p>			
<p>c) Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, consta anexado o decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir? (art. 28, inc. V da Lei nº 8.666/1993)</p>			
<p>35. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso, os documentos que comprovam encontram-se anexados nos autos, conforme os elencados abaixo:</p>			
<p>a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuinte-CGC? (Art. 29, inc. I da Lei nº 8.666/1993)</p>			
<p>b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual? (Art. 29, inc. II da Lei nº 8.666/1993)</p>			
<p>c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal,</p>			

Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei? (art. 29, inc. III da Lei nº 8.666/1993)			
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei? (art. 29, inc. IV da Lei nº 8.666/1993)			
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho? (art. 29, inc. V da Lei nº 8.666/93)			
36. Quanto à qualificação técnica , quando for o caso, os documentos que comprovam encontram-se anexados nos autos, conforme os elencados abaixo:			
a) O registro ou a inscrição na entidade profissional competente? (art. 30, inc. I da Lei nº 8.666/1993)			
b) A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos? (art. 30, inc. II da Lei nº 8.666/1993)			
c) A comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação? (Art. 30, inc. III da Lei nº 8.666/1993)			
d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso? (Art. 30, inc. IV da Lei nº 8.666/1993)			
37. Na hipótese de revogação total ou parcial , pela autoridade competente, da licitação por razões de interesse público em razão de fato superveniente, consta no processo decisão escrita e fundamentada , conforme inc. IX, art. 38 c/c art. 49 da Lei nº 8.666/1993?			
38. Declarado o vencedor e tendo havido manifestação de intenção de apresentação de razões de recurso por algum licitante, foi concedido o prazo legal constante no art. 18, §1º, Decreto nº 2.434/2005 e art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002?			
FASE DE VALIDAÇÃO/RATIFICAÇÃO			
39. O ato de homologação da licitação consta no processo? (Art. 38, inc. VII, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 21, inc. XII, do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 24 do Decreto nº			

2.434/2005, art. 25 § único do Dec. nº 5.779/18)			
40. Antes da homologação certificou-se a existência de créditos orçamentários para a realização do contrato? (Art. 7º, §2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)			
41. O ato de adjudicação do objeto da licitação, consta no processo? (Art. 38, inc. VII, da Lei nº 8.666/1933 e Art. 21, inc. XII, do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 21 do Decreto nº 2.434/2005)			
FASE DE CONTRATUALIZAÇÃO			
42. Consta autorizada a disponibilidade orçamentária para empenho da despesa em conformidade com o Anexo IV, e a liberação da Nota de Empenho - NE que garanta as despesas previstas para o exercício corrente? (Art. 3º, 8º e 9º, inc. I, “a” do Dec. nº 5.779/2018)			
43. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado no prazo definido no edital, e pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas? (Arts. 27 e 28 do Decreto nº 2.434/2005)			
44. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (Art. 62, da Lei nº 8.666/93) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo? (Art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93)			
45. Foram inseridas as informações do contrato no Sistema de Acompanhamento de Contratos (www.gestao.cge.to.gov.br)? (Art. 37, inc. IV, “d” do Dec. 5.779/18)			
46. Consta comprovação dos lançamentos de todas as fases da licitação no SICAP-LO? (IN TCE/TO Nº 10/08 E 03/10)			
FASE DE EXECUÇÃO DO OBJETO			
47. Consta a designação do fiscal do contrato e a publicação da mesma? (art. 67, da Lei nº 8.666/93)			
<i>Obs. Recomenda-se a utilização do Check List específico para fiscal de contrato, disponível no site desta Controladoria.</i>			
FASE DE FISCALIZAÇÃO			
47. Constam os registros do fiscal de contrato, quanto o acompanhamento da execução do contrato? (art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93)			
48. Consta o atesto do fiscal de contrato no recebimento do objeto, observando o que dispõe o termo de contrato/empenho? (Art. 67, § 1º e §2º da Lei nº 8.666/93)			
FASE DE LIQUIDAÇÃO			
49. Consta a Nota Fiscal – NF , devidamente atestada? (art. 15, §8º Lei nº 8.666/93)			
50. Consta a Nota de Liquidação – NL , com a descrição clara e sucinta do ato realizado? (Art. 8º do Decreto nº			

5.779/2018)			
FASE DE PAGAMENTO			
51. Consta Programa de Desembolso – PD? (art. 64, da Lei nº 4.320/64)			
52. Consta autorização de pagamento devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente e pelo Grupo Executivo , quando for o caso? (Art. 52, inc. III e Art. 20-A — Anexo III do Dec. nº 5.779/18)			
53. Consta Ordem bancária – OB? (art. 64, da Lei nº 4.320/64)			
54. Consta Relação Externa – RE , quando se tratar de recursos da cota? (art. 64, da Lei nº 4.320/64)			

Apontamentos:

Assinatura e Matrícula do Servidor

--

Carimbo do Servidor

--